



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 31 dias do mês de Julho de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **MAURÍCIO LIRIO NOVAIS**, CPF nº **794.599.355-91**, e através da **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.988.804/0001-01, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, Sra. **JEANE ALVES CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 414.677.285-00, e através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **RAIMUNDO SANTANA**, CPF nº **054.605.558-33**, e através do **Fundo Municipal de Saúde - SESA**, inscrito no CNPJ/MF 12.284.122/0001-36, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RODRIGO DOS REIS MOTA MARTINS**, CPF nº 018.440.025-27, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1901/2024, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2883/2025** e HOMOLOGADA, no dia 31 / 07 / 2025, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 22/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO E EMPRESA REGISTRADA.

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI visando atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/Ba.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. **RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.658.074/0001-02**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 620, Terreo, Bairro Centro, Valença/BA, CEP: 45.400-000, representado neste ato pelo Sr. **Shirley de Sousa de Sena**, portadora de cédula de identidade nº 00.652.736-13 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.992.975.04.

1.3. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE II										
ITEM	CÓD ITEM CONTABILIS	EPI	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	MODELO DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	MARCA
1	16076	CALÇA TIPO JARDINEIRA SANEAMENTO COM BOTA DE PVC ACOPLADA	Jardineira confeccionada em PVC PL500 dupla face com trama interna de nylon, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada. Disponível nos tamanhos M, G e GG.		UN.	1	50	R\$ 123,60	R\$ 6.180,00	V MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2	16078	CONJUNTO UNIFORME RISCO 2 NR10	Conjunto uniforme risco 2, composto por 1 Camisa de segurança, confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm² e 1 Calça de segurança, confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm². Aprovado para: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, de acordo com o CA: 33451 e 33452		CONJUNTO	1	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00	V MARTINS
3	10099	MEIA CANO LONGO	Meia cano longo, confeccionadas com tecido macio, proporciona toque suave e proteção para os pés durante suas atividades. Cores diversas. Tamanhos do 35 a 46		PAR	1	900	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00	QLC
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II: R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais)										

LOTE V										
ITEM	CÓD. ITEM CONTÁBILIS	EPI	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	MODELO DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	MARCA



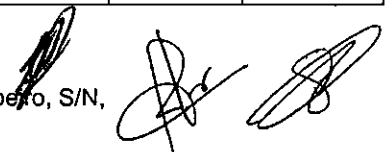
DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

1	16085	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR ABA FRONTAL - E CATRACA V-GARD	Capacete de segurança classe B, possui ABA frontal com testeira que absorve o suor, além de proteger o rosto e os olhos contra queda de objetos e raios solares. Confeccionado em material plástico de alta densidade e compõe um isolamento elétrico. Disponível nas cores Branco, Azul, Cinza e Verde.		UN.	1	90	R\$ 37,91	R\$ 3.411,90	PLASTCOR
2	7297	ÓCULOS DE SEGURANÇA VT5	Óculos de segurança VTS, lente única em policarbonato que possibilita uma excelente cobertura frontal e lateral aos olhos dos usuários.		UN.	1	1865	R\$ 4,15	R\$ 7.739,75	VOLK
3	16086	PROTECTOR AURICULAR (ABAFA DOR)	Protetor auditivo tipo concha com parte externa em ABS, haste de sustentação em aço inoxidável, espuma anti-ruído, atenuação de NRRsf 20 dB.		UN.	1	251	R\$ 34,20	R\$ 8.584,20	CAMPER
4	10317	PROTECTOR AURICULAR (DESCARTÁVEL)	Protetor auditivo tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos.		UN.	1	1400	R\$ 2,99	R\$ 4.186,00	PROTECT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.





DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

			em cores variáveis e com cordão.							
5	18076	Protetor Facial, Contra Impacto CA 38254	Protetor facial em policarbonato flexível. Carneira regulável através de catraca e espuma para absorção de suor. Aprovado para proteção dos olhos e da face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais.		UN.	1	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00	AMATOO LS
6	13972	PROTE TOR FACIAL TELAD O COM CATRA CA	Protetor facial telado, constituído de carneira com catraca e visor em tela de nylon. Indicado para proteção de face de operadores de MOTOSSERRA		UN.	1	230	R\$ 52,47	R\$ 12.068,10	MAPASE G
7	16087	PERNEI RA DE COURO SINTÉT ICO COM LÂMINA S DE AÇO	Perneiras confeccionadas em couro sintético de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16cm de comprimento e 0,6mm de espessura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro. Medidas: 40cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de		PAR	1	420	R\$ 24,68	R\$ 10.365,60	V MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: N° 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro/S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

			espessura e 40 cm de circunferência.							
8	13575	CINTO DUPLO PARA ROÇAD EIRA	Cinto duplo para ombro.		UN.	1	300	R\$ 55,41	R\$ 16.623,00	CARBON FAK
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE V: R\$ 76.978,55 (setenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)										

LOTE VII										
ITEM	CÓD ITEM CONTABILIS	EPI	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	MODELO DE REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	MARCA
1	18108	PROTECTOR SOLAR 200ML	Bloqueador solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 60, livre de óleo, ou seja, não oleoso, hipoalergênico, testado dermatologicamente e resistente a água. Embalagem contendo no mínimo 200ml.		UN.	1	1265	R\$ 22,13	R\$ 27.994,45	COSMODERMA
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE VII: R\$ 27.994,45 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)										

- 1.4. As **Ordens de Serviço** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.
- 1.5. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.7. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa registrada na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2025 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata Independente de transcrições.
- 1.8. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.

2. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

- 2.1. A entrega dos produtos será efetivada de acordo com as necessidades da Administração, conforme Ordens de Fornecimento emitidas.
- 2.2. O fornecimento dos itens/materiais se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento expedida por cada Secretaria.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 2.3. Os produtos objetos da presente contratação deverão ser entregues no Setor de Execução de Contratos da Secretaria de Administração e Transportes, localizada na Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, s/nº - Dias d'Ávila – Bahia, os quais serão conferidos por um funcionário responsável pelo Setor.**
- 2.4. A entrega dos produtos/materiais no local indicado pela CONTRATANTE, ficará a cargo da CONTRATADA/FORNECEDOR, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários a entrega.**
- 2.5. Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado juntamente a ordem de fornecimento via e mail.**
- 2.6. Caso seja identificado algum tipo de irregularidade, o produto/material será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo de transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.**
- 2.7. A CONTRATADA deverá atender ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR.**
- 2.8. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório.**
- 2.8.1. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.**
- 2.9. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do edital, sendo eles:**
- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 2.9.1. Caso seja constatado que os produtos/serviços entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**
- 2.9.2. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**
- 2.9.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**
- 2.10. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente.**
- 3. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**
- 3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante no item 1.4 da presente Ata de Registro de Preços.**
- 3.2. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 1901/2024 e Decreto Federal 11.462/2023.

- 3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 1901/2024 e Decreto Federal 11.462/2023.
- 3.3.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal nº 1901/2024 e Decreto Federal 11.462/2023.
- 3.5. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 3.6. Na data da apresentação da NF, a Contratada deverá estar em posse, em plena vigência da CRF de FGTS, CNDT e das Certidões de regularidade necessárias.
- 3.7. A Nota Fiscal – NF ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, nome do favorecido, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.
- 3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.10. As Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA devem vir com destaque de todos os tributos (impostos/taxas) que incidam ou venham incidir sobre o serviço/fornecimento prestado, respeitando sempre as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da presente contratação.
- 3.11. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para cada Secretaria Municipal, CNPJ distintos.
- 3.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.14. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 3.15. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.16. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

4.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

5.1. Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, no Decreto Federal nº. 11.462/2023, e na Seção V, do Decreto Municipal nº 1901/2024.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,
- 6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3. comportar-se de modo indóneo,
- 6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

- 6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;
- 6.2.2. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para início da entrega dos materiais, objeto desta licitação.
- 6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da execução, em virtude da entrega do objeto em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.
- 6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1. Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 36 do Decreto Municipal nº 1901/2024 e artigo 28 do Decreto Federal 11.462/2023, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo órgão interessado, mediante instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após autorização pelo órgão gerenciador da ARP.

- 8.1.1. A autorização a que se refere o caput deste artigo deverá ser submetida ao órgão gerenciador.
- 8.1.2. Cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.1.3. A Administração poderá formalizar o contrato a qualquer momento, desde que obedecido a vigência da ata de registro de preços.

8.2. A adjudicatária será convocada para assinar o Contrato ou retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do envio realizado por esta Prefeitura da convocação para assinatura ou retirada, via comunicação eletrônica ou outro meio hábil. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

8.2.1. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

8.2.1.1. Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 9.2, é facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação.

8.2.1.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 8.2.2. O instrumento contratual ou a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art. 105 da Lei Nº 14.133/2021.
- 8.2.3. Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2.4. Para assinatura do contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- 8.2.4.1. para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 8.2.4.2. para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 8.2.5. A **gestão e fiscalização** do presente instrumento contratual deverá ser exercida por funcionários designados em Portaria expedida pela Secretaria de Educação (Lei nº 14.133, de 2021), de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.2.5.1. Ao respectivo fiscal e gestor incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- 8.2.6. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- a) prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- b) Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.
- c) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- d) não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- e) comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- f) arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços oriundos desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- g) manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) prestar os serviços de forma eficiente e adequada.
- i) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do objeto da ata de registro de preços.
- j) Arcar com as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais.
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- l) Apresentar durante execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- m) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- n) Garantia mínima do fabricante para todos os itens, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- o) **Fornecer os itens em local determinado pela CONTRATANTE;**
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- p) **Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso não se apresentem corretamente.**
- q) **Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;**
- r) **Manter durante toda a vigência da Ata de registro de preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;**
- s) **Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias, fiscais e outras advindas que venham a incidir no fornecimento dos itens/materiais.**
- t) **Prestar diretamente os fornecimentos contratados, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada;**
- u) **Efetuar a entrega dos itens/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação e marca;**
- v) **Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- w) **O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;**

9.2. São obrigações da Administração:

- a) Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b) Manter com a CONTRATADA, contatos, preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
- c) Constatando se qualquer irregularidade, os responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da execução desta contratação, devera de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que deverá tomar as medidas pertinentes, consoantes os termos da Lei nº 14.133/2021.
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, exercendo de modo sistemático a fiscalização e acompanhamento da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- e) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,

CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- f) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- g) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Municipal nº 1901/2024, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11. DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 31 de julho de 2025.


MAURÍCIO LIRIO NOVAIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
CONTRATANTE


JEANE ALVES CRUZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONTRATANTE


RAIMUNDO SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
CONTRATANTE


RODRIGO DOS REIS MOTA MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RESTART COMERCIO E
SERVICOS VALENÇA
LTDA:35658074000102

Assinado de forma digital por
RESTART COMERCIO E SERVICOS
VALENÇA LTDA:35658074000102
Dados: 2025.07.31 14:26:02 -03'00'

RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA EPP
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

RG: 6.610.760.56 SSP/BA

RG: _____ SSP/

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
30.988.804/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CNPJ Nº. 12.284.122/0001-36

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2883/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPÍ visando atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/Ba.

EMPRESA: RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA EPP.

Valor total do Lote II: R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais)

Valor total do Lote V: R\$ 76.978,55 (setenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor total do Lote VII: R\$ 27.994,45 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 31/07/2025

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

MAURÍCIO LIRIO NOVAIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP

JEANE ALVES CRUZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

RAIMUNDO SANTANA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

RODRIGO DOS REIS MOTA MARTINS - SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU